

EXMO/ SNR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ROMPEIA

REQUERIMENTO N°

Considerando que, após a promulgação da Carta Magna Brasileira, foi concedida autonomia a todos os municípios brasileiros;

Considerando que, jamais foi essa autonomia ferida pelas autoridades do paiz;

Considerando que, tão sómente a Companhia Paulista de Força e Luz abusou e vem abusando do poder público municipal, chegando a ferir a autonomia municipal;

Considerando que, essa Empreza com seus atos indignos, vem procurando revoltar o povo, fazendo com que o mesmo subverta a ordem no município, no Estado e no Paiz;

Considerando que, esse desrespeito é patente e fácil de prova-lo;

Considerando que, outras empresas concessionárias em nosso município, a exemplo a Companhia Telefônica Brasileira, sempre que necessitou de reajustar suas tarifas, em face dos consecutivos aumentos de salários e materiais, a mesma tem demonstrado respeito para com esta Municipalidade, solicitando, todas as vezes quando necessário, autorização para reajustar suas tarifas;

Considerando que, a Empreza - Companhia Paulista de Força e Luz, sómente em 1949 fez esta solicitação;

Considerando que, nessa ocasião, ou seja, em 20 de Abril de 1949, pelo Ofício nº E-1.593, acompanhado da Portaria Ministerial nº 182 de 8 de Abril de 1949, àquela Companhia solicitou majorações nas tarifas, a fim de fazer face às despesas com a execução da Lei federal nº. 605, de 5 de Janeiro de 1949, que instituiu o descanso semanal remunerado;

Considerando que, referido pedido foi de pronto atendido por este Município, conforme se prova pelos Pareceres emitidos pelas respectivas Comissões, e consequente promulgação da Lei nº. 64;

Considerando que, daquela época, jamais referida Empreza solicitou autorização para reajustar suas tarifas, sendo que a mesma já por várias vezes aumentou suas taxas, desrespeitando os poderes públicos municipais e seu povo; enquanto outra concessionária, sua co-irmã - A Companhia Telefônica Brasileira - vem solicitando a dívida autorização, demonstrando seu respeito ao poder público municipal;

Considerando que exagero do recente aumento das tarifas da

Companhia Paulista de Força e Luz;

REQUEREMOS, nos termos da parte final do § Unico, do Artigo 104, do Regimento Interno, seja oficiado aos seguintes: - Companhia Paulista de Força e Luz; Ministro da Viação e Obras Públicas; Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio; ao Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ao Exmo. Sr. Presidente da República e Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, enviando o mais veemente protesto desta Câmara Municipal, pelos atos abusivos e desrespeito da Companhia Paulista de Força e Luz para com os poderes públicos municipais de Pompeia, dando-se ciência também desta petição.

24 SET 1956

Sala das Sessões, em

Alberto Guerra Finto  
*Yampikos*